



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Escola de Assistência Jurídica

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 6/2024 -
DPDF/EASJUR

Brasília-DF, 16 de dezembro de
2024.

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Setor Requisitante: Escola de Assistência Jurídica	
Responsável pela Demanda: Evenin Eustáquio de Ávila	Matrícula: 0187131-5
E-mail: eveninavila@yahoo.com.br	Telefone: (61) 2196-4409
Tipo de Contratação: Contratação de empresa especializada.	
Forma de Contratação Sugerida: Contratação direta – Inexigibilidade.	
Planejamento Estratégico: A pretensa contratação justifica-se diante da necessidade de se observar diversas diretrizes preconizadas no Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Distrito Federal, previsto para o quadriênio 2024- 2027, com foco na efetividade da utilização dos recursos públicos, na valorização dos membros e servidores, na gestão por resultados, na inovação, na capacitação e no desenvolvimento pessoal e institucional. Busca, ainda, ofertar melhorias na qualidade do serviço ofertado a população, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para cursos de pós graduação strito senso (mestrado e doutorado) atinente à atividade fim com a finalidade de melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela DPDF. E é fundamental para o melhor desempenho das atividades finalísticas, decorrente dos diversos serviços prestados pela DPDF e demais vias de atendimento à comunidade, bem como apoiar os serviços operacionais nas unidades orgânicas da Defensoria, com substancial melhoria na utilização de recursos públicos.	
Plano de Contratação Anual - PCA/DPDF: Por último, registra-se que a contratação atinente à prestação de serviços está cadastrada no PCA - Plano de contratação anual - 2024/2025. Código 30457 Doutorado Código 30458 Mestrado	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto resumido: Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para cursos de pós graduação strito senso, mestrado e doutorado em direito, relacionados à atividade fim com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 69, de 29 de março de 2012, e a Lei Complementar nº 828/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 908/2016, adquiriu autonomia funcional, administrativa e financeira. Seu papel é fornecer orientação jurídica e defesa, em todos os graus, aos necessitados, conforme estabelece o art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Com o objetivo de promover uma formação de excelência entre seus integrantes, incentivando o desenvolvimento de um pensamento crítico e autônomo, capaz de propor soluções inovadoras e políticas públicas que enfrentem os desafios concretos da Defensoria Pública do Distrito Federal na promoção da dignidade humana, além de construir ações efetivas na desjudicialização da vida humana e sustentabilidade das relações sociais.

Diante disso, faz-se necessária a capacitação em cursos de mestrado e doutorado em direito, e para tanto à necessidade de contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de mestrado e doutorado em Direito, abordando temas alinhados à missão institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal.

As Resoluções do Conselho Superior da DPDF nº 206, de 8 de julho de 2019 e nº 282, de 28 de agosto de 2023, tratam do afastamento para estudos de pós graduação bem como, do custeio da qualificação profissional dos Defensores Públicos do Distrito Federal.

No contexto atual da DPDF, há 259 defensores(as) públicos(as) em exercício. A avaliação institucional revela que o número de membros com mestrado e doutorado é muito baixo, ressaltando a necessidade de intensificar os esforços na formação acadêmica de um maior número de defensores(as) públicos(as).

Além disso, há um expressivo interesse entre membros e servidores da Defensoria do Distrito Federal em realizar cursos de mestrado e doutorado, como demonstrado pelos 33 interessados que se manifestaram no processo 00401-00016128/2024-67.

Diante desse cenário faz-se necessária a elaboração de estudos técnicos preliminares, como primeira etapa do planejamento de eventual contratação, com o objetivo de avaliar o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da aquisição, deve fundamentar o termo de referência, a ser aprovado pela autoridade competente, em observância ao art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021 e art. 55, inciso I, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

4. QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADA

15 (quinze) vagas para curso de mestrado

15 (quinze) vagas para curso de doutorado

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SE DEVE SER FINALIZADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A empresa contratada deverá ofertar a formação do primeiro semestre de 2025 até o final do segundo semestre de 2029.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Promover uma formação de excelência entre seus integrantes, incentivando o desenvolvimento de um pensamento crítico e autônomo, capaz de propor soluções inovadoras e políticas públicas que enfrentem os desafios concretos da Defensoria Pública do Distrito Federal na promoção da dignidade humana, além de construir ações efetivas na desjudicialização da vida humana e sustentabilidade das relações sociais.

Além de formar multiplicadores do conhecimento adquirido, disseminando esse conhecimento para um público mais amplo e abrangente.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

Valor estimado para Contratação de R\$ 3.668.023,80 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil vinte e três reais e oitenta centavos).

8. BENEFICIADOS OU INTERESSADOS

Os defensores públicos, ao ingressarem em cursos de mestrado e doutorado, gerarão benefícios diretos tanto para o aspecto profissional quanto para a população hipossuficiente que atendem.

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Documentos a serem elaborados pela Equipe após a Designação:
Integrante(s) Técnico(s): Jennyffer Layla Silva Alves Matrícula: 0254102-5 Email: jennyffer.alves@defensoria.df.gov.br Unidade: EASJUR Integrante Administrativo: Elielton Santos Ferreira Matrícula: 00001138-7 Email: elielton.ferreira@defensoria.df.gov.br Unidade: EASJUR Integrante(s) Requisitante(s): Evenin Eustáquio de Ávila Matrícula: 0187131-5 Email: eveninavila@yahoo.com.br Unidade: EASJUR	- Estudo Técnico Preliminar, - Termo de Referência



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 16/12/2024, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JENNYFFER LAYLA SILVA ALVES - Matr.0254102-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária**, em 16/12/2024, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIELTON SANTOS FERREIRA - Matr.00001138-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária**, em 17/12/2024, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158784526)
verificador= **158784526** código CRC= **8F86ED5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF

Telefone(s): 3225-0709

Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00038093/2024-17

Doc. SEI/GDF 158784526